



201 03.03.2020 09:52' CMB

ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE VEREADOR DR. CHIQUINHO

  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ 2020.

**Inclui no Calendário Oficial do Município de Belém o  
“Dia do Combate ao Trabalho Infantil”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Belém o “Dia do Combate ao Trabalho Infantil”, a ser comemorado anualmente no 1º domingo do mês de março;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Lameira Bittencourt, em 03 de março de 2020.

  
Vereador Dr. Chiquinho  
PSOL